

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020 - nº 138 - Ano III
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br



Esta edição contém
36 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que no dia 30 de Janeiro de 2020, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº 31/2019, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES, ENTREGA PONTO A PONTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "PREGÃO PRESENCIAL" do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preço e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

AOE e as 10h30m serventes escolares.

5- Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que na data se encontrarem afastados a qualquer título.

Nada mais.

Publique-se e afixe-se.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 06 de janeiro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

*repblicado por incorreção

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL N° 80/DRH/2020

Fica a candidata aprovada do Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionada abaixo, CONVOCADA a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual a candidata foi aprovada.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do temo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
6º	KAROLINE RODRIGUES	48.835.543-6

Piracaia, 17 de janeiro de 2.020

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL N° 81/DRH/2020

Ficam as candidatas aprovadas no Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionadas abaixo, CONVOCADAS a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do temo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
13º	Ana Luiza Barreto Bueno Armellei	29.121.352-2
14º	Karen Silva	40.325.866-2
15º	Maria Franciléia Alves Almeida	55.199.698-5
16º	Tatiana de Oliveira	41.634.871-3
17º	Rezilda Camelo de Oliveira Piveta	37.446.465-0
18º	Elisangela Aparecida Cesarino	46.749.885-4
19º	Barbara Cristian Souza da Silva	48.825.893-5

EDITAIS

EDITAL Nº 02/2020

CONCURSO DE REMOÇÃO PARA AGENTES DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E SERVENTES ESCOLARES

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição para o 1º Concurso de Remoção 2.020 para os cargos de Agente de Organização Escolar, Monitor Escolar e Servente Escolar da rede municipal de ensino de Piracaia.

I – Da inscrição

1-A inscrição será realizada no período de 21 a 23/01/2020, das 8h às 16h, na sede do Departamento Municipal de Educação.

No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher requerimento próprio, juntando cópias:

- 1-da cédula de identidade ou documentos oficiais de identidade;
- 2-de comprovante do tempo de serviço ou portaria de ingresso.

II – Da classificação

1- Os candidatos inscritos serão classificados por cargo, observada a ordem de acordo com a pontuação obtida, considerando-se o seguinte critério:

I - tempo de serviço no cargo no município de Piracaia: 01 (um) ponto por ano.

III – Demais disposições

1- A lista de classificação será publicada e afixada no mural do Departamento de Educação de Piracaia bem como nos canais de mídia da Prefeitura Municipal de Piracaia (site oficial <https://www.piracaia.sp.gov.br/> e facebook Prefeitura de Piracaia), dia 24/01/2020 a partir das 08h.

2- Eventuais pedidos de recursos deverão ser protocolados, no Departamento Municipal de Educação, no dia 27/01/2020 no horário das 08h às 14h;

3- A classificação pós-recurso será publicada nos mesmos canais, dia 28/01/2020 a partir das 08h.

4- A atribuição será realizada dia 29/01/2020 no Departamento Municipal de Educação, as 09h para monitores e escolares e

20º	Marlene Aparecida dos Santos	20.012.056-6
21º	Tereza da Rocha Lima Fagundes	2.346.226-9
22º	Ana Cláudia de Almeida Alves	44.684.417-2
23º	Vanieli Aparecida Ferreira dos Santos	40.261.834-8
24º	Juliana dos Santos Galiardi	34.664.095-7
25º	Marcela Louzada	4.121.667-7
26º	Biancha de Campos Simas	41.063.205-3
27º	Cleudinea Gomes de Moraes	42.949.197-9
28º	Maria Rosilene Mendes de Oliveira	40.898.908-7

Piracaia, 17 de janeiro de 2.020

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL N º 82/DRH/2020

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Organização Escolar, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, CONVOCADOS a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do temo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.	
18º	Leticia Aparecida dos Anjos Martins	4.491.917-8	
19º	Daniela Lopes Pinheiro	44.828.182-X	
20º	Felipe Polício Almeida Silva	36.831.491-1	
21º	Laryssa Puszkarek Lucio	50.035.996-9	
22º	Isabella Cristina de Oliveira	50.407.647-7	
23º	Solange Elias da Silva	29.718.093-9	
24º	Ana Cristina Amaral de Aguiar	58.471.162-1	
25º	Cristina Berraquero	29.863.404-1	
289º	Viviane Aparecida Ferreira Gozzi *	28.238.743-2	*PNE
26º	Maria Aparecida de Souza	57.810.204-3	
27º	Joyce Cristina Bastos Pereira	49.803.299-1	
28º	Christopher Silva Lopes	42.298.136-9	

Piracaia, 17 de janeiro de 2.020

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL N º 83/DRH/2020

Ficam as candidatas aprovadas no Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionadas abaixo, CONVOCADAS a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do temo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
09º	Regiane Margarete Gallo de Souza	34.325.088-3
10º	Angela Aparecida Moraes de Paiva	24.395.449-9

Piracaia, 17 de janeiro de 2.020

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL N º 84/DRH/2020

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivo de Professor de educação básica II- Música, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, CONVOCADO a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do temo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
05º	Marcelo Baessa de Oliveira	33.057.011-0

Piracaia, 17 de janeiro de 2.020

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

LEIS

LEI Nº 3.077/2020

DISPÕE SOBRE: "AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO CRIAR A FUNÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ." (De autoria dos Vereadores Professor Rogério, Professor Toninho Leandro e Márcia Badari).

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Piracaia a criar a função de "educador social", a ser implementada, gradativamente, pelo Departamento Municipal de Educação, nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º. A função de "educador social" será desempenhada por integrantes do Quadro Efetivo do Magistério Municipal, com formação em pedagogia.

Art. 3º. Os Educadores sociais deverão apoiar a Direção das unidades educacionais e o Conselho de Escola no desempenho das seguintes atividades:

I - Desenvolver ações que promovam a cidadania, bem como valores éticos e culturais;

II - Desenvolver projetos que incentivem a integração social do jovem e a convivência harmoniosa entre os diferentes; sem discriminação de cor, raça, credo, classe social, sexo ou opinião.

III - Incentivar e acompanhar a participação da família como parceira da escola na educação dos filhos, procurando conhecer as realidades das famílias e ajudando a encontrar a melhor solução para os problemas educacionais dos filhos, em conjunto com a

coordenação e direção da escola.

IV - Auxiliar na organização das Associações de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis e outros órgãos auxiliares da escola;

V - Desenvolver na escola espaços de convivência, de preferência fora da sala de aula; espaços como o jardim da escola, o pátio, a sala de leitura; desde que sejam espaços agradáveis e não comprometam a segurança dos alunos. Estes espaços seriam utilizados para discutir problemas do cotidiano, tais como violência urbana, gravidez na adolescência, entre outros.

VI - Assegurar no mínimo uma discussão sobre os problemas relevantes para cada sala de aula por semana. Quais problemas serão abordados deverão ser previamente discutidos com a coordenação pedagógica de casa unidade educacional

VII - Para essas discussões poderão ser utilizados os períodos do pré e o pós-aula.

VIII - organizar e acompanhar passeios culturais voltados ao desenvolvimento de ações educativas e culturais fora ambiente escolar;

IX - promover e articular, junto à comunidade escolar, ações educativas que visem à promoção da saúde.

Art. 5º. O Departamento Municipal de Educação deverá fornecer subsídios e orientações ao trabalho do educador social.

Art. 6º. Os profissionais que desempenharem a função de educador social serão remunerados por Gratificação de Função, de acordo com atividades desempenhadas.

Art. 7º. A eleição do educador social deverá ser efetuada pelo conselho de escola, que avaliará o trabalho do mesmo anualmente e poderá decidir pela reeleição ou não do mesmo. Art. 8º. O Departamento Municipal de Educação poderá celebrar convênios, contratos e acordos com o Governo Federal, outros entes da Federação, universidades, entidades públicas ou privadas e organizações não governamentais, respeitadas as normas legalmente estabelecidas, visando ao acompanhamento, execução e avaliação das ações instituídas por esta lei.

Art. 9º. O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 10º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 11º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 07 de janeiro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 07 de janeiro de 2.020.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LEI Nº 3.078/2020

Dispõe sobre: Alteração dos anexos II e III da Lei 3067 de 26 de Novembro de 2019, que dispõe sobre o plano plurianual do município de Piracaia para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências”.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, composta por seus anexos V e VI, que integram esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 16 de janeiro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 16 de janeiro de 2.020.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LEI Nº 3.079/2020

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo alterar a Lei 3026 de 15 de Julho de 2019, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, composta por seus anexos V e VI, que integram esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 16 de janeiro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 16 de janeiro de 2.020.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LEI Nº 3.080/2020

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.215.979,99 (um milhão duzentos e quinze mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 1.215.979,99 (um milhão duzentos e quinze mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)

	Chefia do Executivo-Manutenção dos Serviços Jurídicos	
03.092.004.2.006.3390.91	Setenças Judiciais-Recurso Próprio	30.000,00
	Coordenadoria Operacional- Departamento de Meio Ambiente	
	Produtor de Água Quatro Canto	
18-541.0006.1.835-4490.51	Obras e Instalações-Recurso -Federal	380.915,30
18-541.0006.1.835-4490.51	Obras e Instalações-Recurso-Tesouro	652,02
	Coordenadoria Operacional-Departamento de Obras, Serviços Municipais	
	Construção de Pontes	
15.451.0008.1.731-4490.51	Obras e Instalações-Recurso Estadual	387.000,23
15.451.0008.1.731-4490.51	Obras e Instalações-Recurso Tesouro	20.368,43
	Revitalização de Praça –MIT II	
15.451.0008.1.820-4490.51	Obras e Instalações-Recurso Estadual	395.930,91
15.451.0008.1.820-4490.51	Obras e Instalações-Recurso Tesouro	1.113,10
	Total	1.215.979,99

Art. 2º - Para atender as despesas com o presente crédito adicional especial, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

	Chefia do Executivo-Manutenção dos Serviços Jurídicos	
23-03.092.0004.2.006-3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
	Coord. Operacional-Departamento de Meio Ambiente	
48-18.541.0006.2.011-4490.51.00	Obras e Instalações-Recurso Tesouro	652,02
	Coord. Operacional-Dep.de Obras,Serviços Municipais	
67-15.452.0008.2.013-3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21.481,53
	Soma	52.133,55

	Excesso de Arrecadação-Recurso Estadual	782.931,14
	Excesso de Arrecadação Recurso Federal	380.915,30
	Total	1.215.979,99

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 16 de janeiro de 2.020.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal
Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 16 de janeiro de 2.020.
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa

LEI Nº 3.081/2020

Dispõe sobre: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente e dá outras providências.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.425.854,84 (tres milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento Municipal vigente:

	Coord. Operacional- Dep.Obras,Viação e Serv.Municipais	
65-15.452.0008.1.012-449051.00	Obras e Instalações Recurso Estadual	150.000,00
87-15.452.0009.2.018-449052.00	Equipamentos e Material Permanente-Recurso Estadual	1.000.000,00
87-15.452.0009.2.018-449052.00	Equipamentos e Material Permanente Recurso Tesouro	89.000,00
	Coord.Social-Departamento de Esportes	
216-27.813.0036.2.040-339039.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoal Jurídica-Rec.Federal	62.128,70
218-27.813.0036.1.040-449052.00	Equipamentos e Material Permanente-Recurso Federal	37.871,30
	Coord. Social -Departamento de Saúde	
225-10.301.0032.2.047-339030.00	Material de Cosumo-Recurso Estadual	31.156,48
228-10.301.0032.2.047-339039.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoal Jurídica-Rec.Federal	400.000,00
232-10.301.0032.1.047-449052.00	Equipamentos e Material Permanente-Recurso Federal	600.000,00
238-10.301.0032.2.052-339032.00	Material, Bem ou Serviços de Dist.Gratuita-Rec.Federal	100.000,00
228-10.301.0032.2.047-339039.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoal Jurídica-Rec.Estadual	56.440,00
231-10.301.0032.1.047-449051.00	Obras e Instalações-Recurso Estadual	150.000,00
231-10.301.0032.1.047-449051.00	Obras e Instalações-Recurso Tesouro	444,84
232-10.301.0032.1.047-449052.00	Equipamentos e Material Permanente-Rec.Estadual	628.813,52
232-10.301.0032.1.047-449052.00	Equipamentos e Material Permanente-Federal	20.000,00
238-10.301.0032.2.052-339032.00	Material, Bem ou Serviços de Dist.Gratuita-Rec.Estadual	100.000,00
	Total	3.425.854,84

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito adicional suplementar, será utilizado o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) por excesso de Arrecadação de Recurso Federal R\$ 2.116.410,00(dois milhões cento e dezesseis mil, quatrocentos e dez reais),R\$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais) por superávit financeiro de recursos Alienação de Ativos e serão anuladas as seguintes dotações Orçamentárias:

	Coor.Operacional –Departamento de Obras,Viação e Serviços Municipais	
77-15.452.0009.2.017-4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente rec. Tesouro	25.000,00
228-10.301.032.2.047-3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Federal	20.000,00
	Coord. Social- Departamento de Saúde	
232-10.301.0032.2.047.4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente rec.Tesouro	444,84
	Soma-Recurso Tesouro	45.444,84
	Com excesso de Arrecadação Federal	1.200.000,00
	Com Excesso de Arrecadação-Estadual	2.116.410,00
	Por Superavit Financeiro- Alienação de Ativos	64.000,00
	Total	3.425.854,84

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 16 de janeiro de 2.020.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal
Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 16 de janeiro de 2.020.
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES EM REMOÇÃO 2020

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL – 2020

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

	NOME	RG	PONTOS
01	Andrea de Loutes Guerra Bento	22.433.399-9	94,1397
02	Débora R. Rossetti	24.298.623-4	88,9899
03	Adriana de Cássia Guerra Bueno	22.433.400-1	86,3847
04	Maria Silvia G. Do Amaral	18.976.469	83,5262
05	Patrícia Helena Ayres Pereira	12.749.540	79,1214
06	Maria Amélia B. Gallacini Prado	20.487.207	77,9045
07	Dalva Aparecida Silva Santos	20.012.068-2	76,5907
08	Cecília Maura Nogueira	15.622.993-6	70,7103
09	Ana Maria Lima Souza Lopes	23.512.901-x	69,4201
10	Luiza Helena Tamassia da Silva Mariano	24.881.706-3	64,7067
11	Andreia Aparecida Vaz de Moraes	29.092.288-7	63,5240
12	Magda de Godoy Melo	16.965.379-1	62,5477
13	Margarete Pires	29.012.859-6	62,0507
14	Eliana Alves Pontes Toledo Bueno	27.307.004-6	61,4589
15	Elaine Aparecida Forão da Silva	32.234.214-4	60,1808
16	Maria Lúcia Marino Granado	20.012.965-x	58,0733
17	Nilsa Aparecida dos Santos	32.222.621-1	55,7777
18	Lourdes Bernadete Dias Lopes	19.264.851-2	55,5920
19	Cátia Grassetti do N. Maioli	27.349.638-4	55,0709
20	Aparecida de Jesus Silva Camargo	14.092.650	54,8667
21	Cidineia Aparecida Santos Oliveira	24.394.730-6	52,0600
22	Camila Fernanda da Silva	41.133.350-1	50,6110
23	Maria Madalena Ferreira Gonçalves	20.487.186-4	50,2616
24	Eliandra Evaristo Gomes	40.025.506-6	48,9959
25	Patrícia de Pádua M. B. Vichiatiini	22.532.697-8	48,2607
26	Cristiane Aparecida de Carvalho	10.582.355	48,0712
27	Aldemir Trindade de Araujo	26.128.925-1	47,7966
28	Carla C. Fábrega Carneiro	40.649.615-8	47,5144
29	Adriana Avelar dos Santos	19.558.442-9	47,0735
30	Kelly Cristina da Silva	33.305.673-5	46,9089
31	Carolina Verlante Marques (1º cargo)	43.908.526-9	46,7411
32	Daniele Aparecida Lopes Gallacini Prado	34.054.636-0	46,5226
33	Álvaro Mazzocatto	14.040.672	45,6804
34	Josiane Ferreira da Silva	28.816.745-4	45,3877
35	Ilâneia Maria Barbosa Oliveira	29.506.207-1	44,9883
36	Jessica Evaristo Gomes	48.581.021-9	43,5959
37	Liliane Nogueira	34.091.574-2	43,5356
38	Rosana Aparecida Oliveira da Silva	33.305.702-8	42,8301
39	Josiane Cristina da Silva Costa	44.766.603-4	42,7760
40	Giovana D. De Lima Picarelli Gonçalves	26.769.292-4	42,3205
41	Silvana Soraia Silva do Prado	41.890.401-7	40,8109
42	Ermania Luciana dos Santos	44.921.272-5	40,4904
43	Carolina Verlante Marques (2º cargo)	43.908.526-9	40,3658
44	Mônica dos Santos Paz	53.275.500-5	40,1658
45	Helena Aparecida da Silva	24.234.957-2	39,3726
46	Rita de Cássia Miranda Santos	60.047.920-1	39,3055
47	Marta Cleuza Graciano Gomes	30.669.940-0	38,8884
48	Milena C. Andrade Negrini	29.012.810-9	38,2699
49	Renata Roberta Martins	33.730.736-2	37,8774
50	Rosângela de Fátima Quintão Melo	53.749.330-x	37,7808
51	Jesuina Aparecida Pinheiro e Pinheiro	33.811.920-6	37,2226
52	Maria Oliveira da Cruz	32.222.143-2	36,9432
53	Fernanda Mariana Moraes Barbosa	33.811.894-9	36,3993
54	Eliene de Souza Tobinaga	36.944.452-5	35,8185
55	Adriana Lúcia Giusti Piola	21.632.844-5	34,8178
56	Elizete dos Santos Vieira	25.914.703-5	34,7507
57	Leni Aparecida Ferreira Oliveira	26.769.308-4	34,4493
58	Talita Cristina Ramos Borges	43.291.396-8	31,9658
59	Tatiana Gonçalves da Silva	30.158.095-9	31,6657
60	Patrícia Olímpia da Silva	34.434.830-1	31,1993
61	Dejanira Roza Almeida Soares	27.901.268-8	31,1034
62	Cássia Yumi Notoya Cardoso	34.612.866-3	30,9185
63	Simone Laís Elias Delvechio	57.229.295-8	30,6445
64	Driele Laiara R. Pires	46.746.509-5	30,3986
65	Tatiana Aparecida Araujo	41.159.651-2	30,3096
66	Michele Caroline dos Reis	36.427.840-7	29,7110
67	Kamila Oliveira Pinto	34.269.314-1	29,5432
68	Marcia Regina S. C. B. R. Raggio	30.608.966-x	29,4445
69	Silmara Aparecida Fiorelini de Oliveira	20.285.128-x	28,6513
70	Rosana Aparecida Pereira de Souza	23.906.538-4	28,5513

71	Neide Peres de Freitas	3.919.954	28,3295
72	Viviani Ribeiro	34.325.688-5	28,3110
73	Sheila Gardênia Coqueiro Rodrigues	48.533.091-x	28,2842
74	Remonilza Fernandes Fiorelini	48.557.553-x	27,5595
75	Juliana Pellatieri Rovati	34.150.750-7	26,7431
76	Luciana Maria A. Ferreira Luscri Gomes	7.842.580-3	25,6719
77	Carolina Aparecida Kiss Leme	46.746.395	25,5048
78	Talita Cunha A. De Souza	48.597.553-x	25,3698
79	Pamela Roberta Luiz	40.898.167-2	24,0815
80	Raquel Velloso Chica	21.411.340-1	24,0342
81	Gabriela Almeida Godoi	40.996.501-7	17,4562

FÁTIMA CECILIA S. PEREIRA
Coordenadora Social

Republicada por Incorreção

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL - 2020 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I

	NOME	RG	PONTOS
01	Rogério Carlos do Nascimento	26.858.248-8	78,2176
02	Valéria Aparecida Takeuti Machado	22.372.292-3	74,2101
03	Ana Regina Rodrigues	24.774.618-8	71,1616
04	Maria Cristina Rodrigues de Oliveira Brandão	24.812.091-8	70,4224
05	Michele Roberta de Oliveira Valverde	27.689.544-7	67,8554
06	Benedito Aparecido Lopes Dias	28.117.921-9	67,6822
07	Josiane Ferreira da Silva	28.816.745-4	67,2561
08	Carolina Paulino Soares de Almeida Adriano	15.622.963-8	67,1226
09	Lucia Silva Pinto	23.906.557-8	65,1833
10	Rosely Aparecida Pereira Teles	26.481.350-9	64,3850
11	Andrea Ferreira Gomes da Silva	26.769.303-5	63,4431
12	Rosilene Albino	20.487.126-6	62,3500
13	Danusa Helena Rossetti	29.594.928-4	62,0034
14	Vanda da Silva Nascimento	29.593.972-2	60,8500
15	Isabel Cristina Dalcin Santos	21.824.666	60,0287
16	Ana Paula da Silva Pinto Ascêncio Bruno	29.718.154-3	59,9109
17	Adriana Santiago	29.506.861-9	59,8055
18	Edilene Poloni Pinto Mesquita	18.976.467	59,4171
19	Débora da Silva Souza Paraíso	53.189.765-5	59,1555
20	Janete Aparecida dos Santos	28.865.155-0	58,9999
21	Valquíria Aparecida Nincao da Silva	26.769.252-3	57,9767
22	Viviane de Souza Lemes	27.957.415-0	57,7363
23	Eliana Alves Pontes Toledo Bueno	27.307.004-6	57,6082
24	Josiane Renata Oliveira Valverde Rossetti	27.689.543-5	57,4082
25	Regina de Oliveira Herdade Carvalho	27.306.276-1	57,1335
26	Viviane Delfino Pinheiro	32.630.889-1	57,0959
27	Ana Maria Lima Souza Lopes	23.512.901-x	56,2377
28	Aparecida de Jesus Silva Camargo	14.092.050	56,1507
29	Veronica Sebastiana Pereira	30.669.937-0	55,9930
30	Inês Antônia Pereira Teixeira	20.943.698-9	54,4239
31	Laura Peçanha Fiorelini	30.153.347-7	54,1397
32	Rosana Aparecida R. De Oliveira	28.673.636-6	53,2116
33	Camila Carvalho	32.999.418-9	51,9184
34	Elisângela Pinheiro	34.433.367-x	51,5842
35	Antonia Maria dos Santos Medrado	29.593.941-1	51,0610
36	Angela Marcia de Oliveira Pereira	50.407.629-2	50,2062
37	Cidinea Aparecida Santos Oliveira	24.394.730-6	49,9452
38	Leila H. Leo Herdade de Campos	15.925.688-4	49,5795
39	Aline Ap. Da Rocha N. Maruca	24.646.949-3	49,0597
40	Silvia Maria da Silva Ribeiro	27.866.034-4	48,9858
41	Margareth Aparecida Oliveira Castro	32.999.438-4	48,8157
42	Raquel Velloso Chica	21.411.340-1	48,8630
43	Deyse de Oliveira	33.530.250-6	48,5541
44	Andressa de Moraes Mazzocatto de Oliveira	32.630.865-5	48,0152
45	Adriana Franco Caldeira	24.394.731-8	47,8566
46	Ana Paula Vieira	32.630.870-2	47,7160
47	Elizabeth Matias de Araújo	7.565.560	47,6632
48	Daniela Campos da Silva	27.865.887-8	47,3931
49	Beatriz Arruda Rolfsen da Silva	28.922.341-6	46,9781
50	Maria Lucia Pereira Teixeira	15.450.793	46,1294
51	Rosana Fernandes da Silveira	27.143.424-7	44,8055
52	Roberta de C. Silva Almeida	29.873.784-x	44,5198
53	Eliene de Souza Tobinaga	36.944.452-5	42,9774
54	Roseli Aparecida Baptista Lopes Campos	30.191.064-9	40,8082
55	Jaqueline Golubeff	21.334.618-7	40,2103
56	Wanda Aparecida Pinto Ferreira Inácio	9.493.351-8	39,5260
57	Lenil Ap. Fontana Bueno da Silva	12.750.402	39,3739

58	Lucileide dos Santos Fortolam	44.159.591-1	38,8431
59	Lilian de Cássia Vellani da Silva Pinto	29.121.433-1	38,7109
60	Leni A. Ferreira de Oliveira	26.769.308-4	38,3178
61	Neusa Maria dos Santos	18.163.353-x	36,7664
62	Katia Silva de Moraes	32.895.350-7	36,4931
63	Luciana Maria Albanez Ferreira Luscri	7.842.580-3	36,2541
64	Maria Elvira de Ancelmo Barbosa	38.691.809-0	35,1931
65	Fabiana Pereira dos Santos	33.912.256-0	34,0684
66	Mônica dos Santos Paz	53.275.500-5	32,7349
67	Jéssica Damaris Guerra	44.346.752-3	32,6609
68	Adriana Barbosa Dahy	24.499.421-3	32,5356
69	Talita Pinheiro de Melo	32.832.482-6	31,3712
70	Karina Queiroz Antunes	39.912.254-7	31,3287
71	Daniela de Fátima Gonçalves	41.450.799-x	29,9514
72	Cidinea Isabel Santos de Toledo	45.973.633-4	29,9500

OBS: Para fins de Classificação Geral – 2020, os Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I que ingressaram no ano de 2.019, terão respeitadas as respectivas classificações do Concurso Público nº01/2018.

FÁTIMA CECILIA S. PEREIRA
Coordenadora Social

Republicada por Incorreção

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL - 2020 PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	RG	PONTOS
01	Carlos de Oliveira	15.266.071	48,7253
02	Fabiana Perez Sanches	25.423.641-8	39,7336
03	Judite Aparecida Bisanson Junho	20.487.205-4	38,6836
04	Crisiane Correa Nogueira da Silva	32.221.628-x	31,9514

INGLÊS

Nº	NOME	RG	PONTOS
01	Daniela de Souza Capello	26.649.918-1	60,2486
02	Cinthia Pimentel Martins Bonilha	44.563.067-99	17,9481
03	Carla Alessandra Pereira de Camargo	30.152.918-8	16,5603

HISTÓRIA

Nº	NOME	RG	PONTOS
01	Kátia Regina de Freitas	30.101.724	52,5123

GEOGRAFIA

Nº	NOME	RG	PONTOS
01	Renilde Romano	16.338.039	59,3808

MATEMÁTICA

Nº	NOME	RG	PONTOS
01	Sérgio Henrique de Medeiros	18.677.953-7	68,3288
02	Ronaldo Vasques	24.234.903-1	51,8342
03	Eva Mariano de Oliveira	25.236.979-8	42,5877

CIÊNCIAS

Nº	NOME	RG	PONTOS
01	Soraya Lacerda da Silva	26.481.437-x	70,1105
03	Andréia Ayala Maximiano Rodrigues	23.513.008-4	47,0353
02	Eliana Garcia Guimarães Mendes	6.332.371	44,1610

ARTE

Nº	NOME	RG	PONTOS
01	Fernanda Name Romeo	41.979.943-6	45,5689
02	Márcia Regina Zago	16.767.648	42,2425
03	Regina Figueiredo Santana	22.433.072-4	36,9000
04	Adriana Ap. De S. Nascimento	34.730.939-2	24,6667
05	Sandra Barrote	19.222.364-1	23,8167

MÚSICA

Nº	NOME	RG	PONTOS
01	Douglas Roberto da Silva	45.080.389-2	28,8609
02	Andreia Maia de Oliveira Leonel	34.325.652-5	25,8112
03	Thayná Jemina Vigano Brito	38.327.609-3	19,5189
04	Patrícia Kawaguchi Cesar	36.855.521-5	16,0774

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME	RG	PONTOS
01	Valdir Nunes da Silva	18.803.274	56,2294
02	Márcio Oriani	15.134.921-6	54,0753
03	João Leite da Cunha Neto	40.173.031-1	43,4185
04	Leandro Godoy Boratino	32.268.635-0	41,4712
05	Fábio Araujo Piola	21.708.640-8	41,4130
07	Eduardo Rocha de Souza	43.295.422-3	35,9822
06	Francislaine Regina de Oliveira	40.861.285-x	35,5527
08	Luiz Augusto Marques Gomes	30.687.131-2	34,9753
09	Anderson F. C. Oliveira	48.323.880-6	30,2315
10	Agenor J. Alves Fernandes	54.557.966-1	20,1925

FÁTIMA CECILIA S. PEREIRA
Coordenadora Social

Republicada por Incorreção

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO – 2020

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	RG	CPF	PONTUAÇÃO
01	Andréa de Lourdes Guerra Bento	22.433.399-9	112.769.958-06	158,6644
02	Maria Amélia B. Gallacini Prado	20.487.207-8	147.271.328-18	147,4963
03	Lourdes Bernadete Dias Lopes	19.264.851-2	142.130.358-24	107,1811
04	Cátia Grassetti do N. Maioli	27.349.638-4	282.464.638-10	98,2837
05	Magda de Godoy	16.965.379-5	152.728.558-84	97,2682
06	Andreia Aparecida Vaz de Moraes	29.012.887-0	201.694.318-19	95,5637
07	Patrícia de P.M.B. Vichiatini	22.532.697-8	137.909.618-92	93,9648
08	Cidinéa Ap. Santos Oliveira	24.394.730-06	083.187.038-98	92,8491
09	Aparecida de Jesus Silva Camargo	14.092.050	021.511.588-02	90,7927
10	Kelly Cristina da Silva	33.305.673-5	283.915.528-10	72,8075
11	Aldenir Trindade de Araújo	26.128.925-1	147.837.488	67,9664
12	Fernanda Mariana M. Barbosa	33.811.894-9	333.576.978-31	67,8733
13	Helena Aparecida da Silva	24.234.957-2	312.936.478-10	61,2082
14	Giovana D.de I.P. Gonçalves	26.769.292-4	172.060.288-37	60,0644
15	Josiane Ferreira da Silva	28.816.745-4	282.016.878-76	58,1192
16	Rosana Ap. Oliveira da Silva	33.305.702-8	291.199.518-09	57,7904
17	Milena Cristina Andrade Negrini	29.012.810-9	187.765.118-47	54,9247
18	Daniele Ap. Lopes Gallacini Prado	34.054.636-0	312.005.018-02	49,8815
19	Tatiana Aparecida Araújo	41.159.651-2	349.784.758-56	49,7658
20	Renata Roberta Martins Oliveira	33.730.736-2	296.018.528-59	47,5185
21	Ilânea Maria B. Oliveira	29.506.207-1	183.425.698-45	46,6458
22	Pamela Roberta Luiz	40.898.167-2	352.746.298-81	44,6788
23	Neide Peres de Freitas	3.919.954-X	992.659.408-59	43,3486
24	Talita C.R.B.G. Mazochi	43.291.396-8	338.738.598-66	43,2658
25	Liliane Nogueira	34.091.574-2	375.883.318-36	42,8795
26	Elizete dos Santos Vieira	25.914.703-5	171.194.108-57	41,7356
27	Caroline Ap. Kiss Leme de Queiroz	46.746.395-5	383.545.068-94	37,5500
28	Tatiana Gonçalves da Silva	30.158.095-9	282.317.128-28	37,3643
29	Kamila de Oliveira Pinto	34.269.314-1	372.881.608-66	37,2829
30	Driele Laiara P. Camargo	46.746.509-5	399.395.738-55	37,1466
31	Maria Oliveira Cruz	32.222.143-2	265.447.798-30	36,7842
32	Talita da Cunha Andrade Souza	48.557.553-X	405.954.948-70	33,1746
33	Gabriela Almeida de Godoi	40.996.501-7	355.122.448-09	28,1904

FÁTIMA CECILIA S. PEREIRA
Coordenadora Social

Republicada por Incorreção

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO – 2020

PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Nº	NOME	RG	CPF	PONTUAÇÃO
01	Ana Regina R. Maia da Silva	24.774.618-6	120.581.018-80	119,3041
02	Viviane Delfino Pinheiro	32.630.889-1	282.914.458-93	111,8287
03	Josiane Ferreira da Silva	28.816.745-4	282.016.878-76	106,3904
04	Rosana Ap. Rodrigues de Oliveira	28.673.636-6	268.015.858-00	91,5362
05	Cidinéa Ap. Santos Oliveira	24.394.730-6	083.187.038-98	85,0630
06	Roseli Ap. Baptista L. de Campos	30.191.064-9	298.294.898-25	63,1205
07	Jaqueline Golubeff	21.334618-7	142.451.238-77	62,9007
08	Antonia Maria dos S. Medrado	29.593.441-2	178.908.508-08	59,2774
09	Leni A. Ferreira de Oliveira	26.769.308-4	256.145.968-36	58,8054
10	Neusa Maria dos Santos	18.163.353-X	057.382.208-54	54,9810
11	Rosana Fernandes da Silveira	27.143.424-7	114.127.088-93	54,2137
12	Lucileide dos S. Fortolam	44.159.591-1	356.557.428-37	50,2663
13	Elizabeth Matias de Araújo	7.565.560	256.856.138-6	48,1000

OBS: Para fins de Classificação para Remoção – 2020, os Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I que ingressaram no ano de 2.019, terão respeitadas as respectivas classificações do Concurso Público nº01/2018.

FÁTIMA CECILIA S. PEREIRA
Coordenadora Social

Republicada por Incorreção

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO – 2020

PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL II

ARTE

Nº	NOME	RG	CPF	PONTUAÇÃO
01	Regina Figueiredo Santana	22.433.072- X	178.908.858-57	45,3000
02	Fernanda Name Romeo	41.979.943-6	343.586.428-10	23,3196
03	Sandra Barrote	19.222.364-1	134.166.628-06	16,8167
04	Adriana Ap. De S. Nascimento	34.730.939-2	294.176.068-75	16,6667

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME	RG	CPF	PONTUAÇÃO
01	Marcio Oriani	15.134.921-6	441.791.968-24	78,8766
02	Anderson Francisco da C. Oliveira	48.323.880-6	415.046.968-75	19,2507
03	Agenor José Alves Fernandes	54.557.966-1	017.793.295-39	16,4062

MÚSICA

Nº	NOME	RG	CPF	PONTUAÇÃO
01	Andréia Maia de O. Leonel	34.325.652-5	337.638.508-47	37,9646
02	Thayná Jemina V. Brito	38.327.609-3	456.156.548-56	19,7258
03	Patricia Kawaguchi Cesar	36.855.521-5	353.279.568-06	16,1185

INGLÊS

Nº	NOME	RG	CPF	PONTUAÇÃO
01	Cinthia Pimentel Martins Bonilha	44.563.061-9	348.216.858-09	17,8390
02	Carla Alessandra P.de Camargo	30.152.918-8	256.967.588-19	16,4288

FÁTIMA CECILIA S. PEREIRA
Coordenadora Social

Republicada por Incorreção

PIRAPREV

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 32/2.019.

Objeto: "Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Atuarial para o IPSPMP – Piraprev."

Nos termos do artigo 13, inciso III, c/c. o 25, inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a contratação em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente:

ACTUARIAL- Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA EPP

CNPJ: 00.767.919/0001-05

Valor Anual: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Condições de Pagamento: à vista após o envio da nota fiscal.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Piracaia, 23 de dezembro de 2019.

Osmar Giudice
Superintendente
IPSPMP - Piraprev

PORTARIA Nº. 229/2020, de 16 de Janeiro de 2020.

"Concede Aposentadoria Especial Temporária tão somente em razão de determinação judicial, a servidor público municipal".

Osmar Giudice, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão Judicial em primeira instância proferida nos autos do Processo TJSP 1001614-48.2018.8.26.0695;

CONSIDERANDO que foram impetrados Recurso de Apelação, Agravo Interno, Medida de Tutela Antecipada de Urgência Recursal estes, ainda não julgados por força do recesso do Judiciário; CONSIDERANDO ausência de interrupção da contagem de prazos para a causa e que a decisão judicial não concedeu efeito suspensivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Exclusivamente por força de DECISÃO JUDICIAL em primeira instância, proferida nos autos do Processo TJSP 1001614-48.2018.8.26.0695, fica concedida APOSENTADORIA ESPECIAL TEMPORÁRIA com proventos calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição ao Senhor JONAS MULATO, portador do CPF nº 354.915.159-49 servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Piracaia,

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato Concessório serão cobertas com recursos provenientes do orçamento da Autarquia Municipal IPSPMP – PIRAPREV.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, em 16 de janeiro de 2020.

Osmar Giudice
Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS 447 APIMEC

Claudia Leôncio da Silva
Coordenadora de Seguridade
CGRPPS APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume em 16 de janeiro de 2020.

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. : 16/Piraprev/2015

LICITAÇÃO : Carta Convite

CONTRATANTE : IPSPMP - Piraprev

CONTRATADA : Escritório de Advocacia Lapelligrini

OBJETO : Termo aditivo de prorrogação contratual da contratação de serviços de assessoria jurídica

CONTRATO Nº. : 16/Piraprev/2015, de 02/01/2016,

PRAZO : 12 meses

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2020 compareceram as partes qualificadas no contrato acima especificado para o fim de aditar a cláusula II do instrumento, conforme pareceres e justificativas acostadas ao processo em epígrafe, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES – O valor deste contrato passa a ser de R\$ 33.142,80 (Trinta e três mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 2.761,90 (Dois mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), a ser pago no 10º (décimo) dia do mês subsequente, na forma especificada da CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS/VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de que trata esta cláusula por mais 12 (doze) meses, até o dia dois) de Novembro de 2020 do contrato original, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do atual contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento. E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

IPSPMP -PIRAPREV

Osmar Giudice – Superintendente
Antonio Agostinho Lapelligrini

TESTEMUNHAS:

LICITAÇÃO

APOSTILA

PROCESSO N.º 1953/DPF/17 - INEXIGIBILIDADE N.º 08/17 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/17.

OBJETO RESUMIDO: CREDENCIAMENTO objetivando o cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - CREDENCIADA, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, efetuadas por meio de documento de arrecadação municipal – DAM, emitido pela Prefeitura do Município de Piracaia, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, conforme Termo de Referência – Anexo I da Chamada Pública 002/2017 – Processo 1.953/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ 45.279.627/0001-61.

CONTRATADOS:

BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12 - CONTRATO Nº 04/2018.

BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ 00.000.000/0001-91 - CONTRATO Nº 05/2018.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ 90.400.888/0001-42 - CONTRATO Nº 06/2018.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 - CONTRATO Nº 07/2018.

ITAÚ UNIBANCO S.A. - CNPJ 60.701.190/0001-04 - CONTRATO Nº 08/2018.

Em conformidade com o art. 65, § 8º da LF 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica alterado os preços unitários de serviços a serem executados no âmbito do processo em epígrafe, reajustado conforme previsto no contrato celebrado com as instituições credenciadas, com base na variação do IPCA-IBGE do período de janeiro a dezembro de 2019 (4,30604%), sendo:

MODALIDADE DE SERVIÇO	VALOR ANTERIOR	CORREÇÃO (IPCA/IBGE)	VALOR ATUALIZADO
Pagamento através de correspondente bancário / Casa lotérica e afins	R\$ 3,01	4,30604%	R\$ 3,14
Pagamento através de internet / autoatendimento / canais alternativos	R\$ 2,15	4,30604%	R\$ 2,24
Pagamento através de débito automático	R\$ 1,97	4,30604%	R\$ 2,05

Deem ciência aos interessados.

Publique-se.

Piracaia, 16 de janeiro de 2020.

José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 2.263/19 – DISPENSA Nº 28/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARNÊS PARA TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EXERCÍCIO DE 2020 - VALOR: R\$ 11.235,00- VIGÊNCIA: 90 DIAS - ASSINATURA: 08/01/2020

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 1509/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA: RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES
34903595854 - CNPJ: 28.091.870/0001-32

ITEM	QTDE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	AMASSADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL DE MESA: Para uso profissional, cesto e embolo em aço inox e cabo em alumínio fundido. Dimensões: Altura do cesto: 11cm; Diâmetro Cesto: 11cm; Volume do cesto: 712cm³; Comprimento total: 34 cm. Altura / Profundidade: 570 x 270 x 365mm. MARCA: Vitalex	UND	R\$ 16,49	R\$ 49,47
2	17	ASSADEIRA RETANGULAR Nº 6: Assadeira retangular em alumínio. Medidas: 35 cm de largura x 53 cm de comprimento x 6 cm de altura MARCA: Fort AB	UND	R\$ 76,48	R\$ 1.300,16
3	19	BACIA PLÁSTICA 8 L: Bacia plástica canelada, na cor branca, em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Espessura mínima 4 mm. Capacidade de 8 L. MARCA: Plastil	UND	R\$7,49	R\$142,31
4	17	BACIA PLÁSTICA 15 L: Bacia plástica canelada, na cor branca, em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Espessura mínima 4 mm. Capacidade de 15 L. MARCA: Plastil	UND	R\$10,49	R\$178,33
5	13	BACIA PLÁSTICA 30 L: Bacia plástica canelada, na cor branca, em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Espessura mínima 4 mm. Capacidade de 30 L. MARCA: Plastil	UND	R\$23,99	R\$311,87
6	40	BANDEJA PLÁSTICA: Em polipropileno liso, na cor branca. Dimensões: comprimento: 48cm; largura: 32cm; espessura: 3,5cm. MARCA: Rotaplast	UND	R\$12,09	R\$483,60
13	12	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPAS: Caixa organizadora plástica com tampa em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico, para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Capacidade aproximada 7 L. MARCA: Erca	UND	R\$16,86	R\$202,32
14	12	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPAS: Caixa organizadora plástica com tampa em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico, para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Capacidade aproximada 15 L. MARCA: Erca	UND	R\$24,37	R\$292,44
15	12	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPAS: Caixa organizadora plástica com tampa em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico, para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Capacidade aproximada 20 L. MARCA: Paramount	UND	R\$26,74	R\$320,88
20	43	COLHER DE POLIETILENO: Colher de polietileno côncava pequena para caldeirão. Dimensões aproximadas: 45x5,5x1cm. MARCA: Kehome	UND	R\$20,08	R\$ 863,44
23	24	CONCHA DE SERVIR EM AÇO INOX: Concha de servir em aço inox, tipo monobloco, com gancho. Dimensões aproximadas: Ø9x32cm. MARCA: Kehome	UND	R\$ 8,99	R\$ 215,76
24	11	CONCHA EM AÇO INOX: Concha em aço inox, tipo monobloco, com gancho. Dimensões aproximadas: Ø9x44cm. MARCA: Daiwa	UND	R\$ 11,28	R\$ 124,08
26	20	DISPENSER PARA DETERGENTE: Dispenser para detergente, com válvula "pump", capacidade de 500 a 1000 ml, cor azul, estampado com "DAE PIRACAIA" em branco. MARCA: Plastil	UND	R\$ 13,99	R\$ 279,80
27	7	ESCORREDOR DE ARROZ Nº 30: Escorredor de arroz em aço inox nº 30, com capacidade de 7 L. Dimensões: 30 cm de diâmetro x 14 cm de altura. MARCA: Daiwa	UND	R\$ 26,99	R\$188,93
28	5	ESCORREDOR DE PRATOS: Escorredor de pratos com capacidade para aproximadamente 60 pratos com 3 andares. Dimensões aproximadas: 80 x 27 x 49 cm (alt x larg x prof). MARCA: Brinox	UND	R\$ 508,00	R\$ 2.540,00

29	15	ESCUMADEIRA Nº 12 EM AÇO INOX: Escumadeira em aço inox nº 12 com gancho, tipo monobloco. Dimensões aproximadas: 12 cm diâmetro x 43 cm de comprimento. MARCA: Kehome	UND	R\$ 18,87	R\$ 283,05
32	22	JARRA PLÁSTICA: Jarra Graduada com Tampa com capacidade de até 5 litros. Medidas: 238 x 2194 x 282 mm. MARCA: KJS	UND	R\$ 14,99	R\$ 329,78
34	2	PANELA DE PRESSÃO 4,5 L: Panela de pressão, de alumínio, com capacidade de 4,5 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; asa de banquette resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão. MARCA:KGS	UND	R\$ 128,50	R\$ 257,00

EMPRESA: ATACADÃO VITÓRIA EIRELI - CNPJ: 24.714.405/0001-50

ITEM	QTDE	UNID.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	4	UND	BOTILÃO TÉRMICO: Botijão térmico revestido externamente em aço inox, revestido internamente em alumínio. Capacidade de 7,7 L. MARCA: V.T	R\$ 205,50	R\$ 822,00
8	4	UND	CAÇAROLA COM TAMPA TAMANHO Nº 26: Caçarola reta hotel com tampa e alça, 100% alumínio nº 26, capacidade de 6,8 L. Dimensões: 26 x 13,5 cm. MARCA: V.T	R\$ 53,00	R\$ 212,00
16	2	UND	CALDEIRÃO HOTEL Nº 28: Caldeirão hotel de alumínio nº 28, com capacidade de 15,3L. Deverá possuir 2 alças com alumínio fundido com 3 rebites. Espessura do alumínio 2,2mm. MARCA: V.T	R\$ 74,50	R\$ 149,00
22	22	UND	COLHER DE SERVIR EM AÇO INOX: Colher em aço inox, tipo monobloco, medindo aproximadamente 50 cm. MARCA: V.T	R\$ 9,50	R\$ 209,00
25	600	UND	CUMBUCAS EM POLIPROPILENO: Cumbuca escolar de 450 ml, desenvolvido em produzido em polipropileno grosso de alta durabilidade, com pigmentação homogênea em toda peça, na cor azul royal, estampado com a frase "DAE PIRACAIA" em branco. Modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos); acabamento polido brilhante, formato interno arredondado, com alça/aba e empilhável; material virgem, atóxico e inodoro. Dimensões aproximadas: 13,90 x 13,90 x 6,00 cm (comp x larg x alt). Espessura: 2 mm e Diâmetro: 13,9 cm. MARCA: V.T	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
36	16	UND	PEGADOR DE SALADA: Em aço inox, lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Com uma extremidade em formato de colher e a outra em formato de colher vazada, medindo aproximadamente 28 cm. MARCA: V.T	R\$ 7,85	R\$ 125,60
37	10	UND	PENEIRA: Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 12 cm diâmetro. MARCA: V.T	R\$ 1,30	R\$ 13,00

EMPRESA:MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME -CNPJ: 17.992.596/0001-56

ITEM	QTDE	UNID.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	5	UND	CAÇAROLA COM TAMPA TAMANHO Nº 30: Caçarola reta hotel com tampa e alça, 100% alumínio nº 30, capacidade de 9,5 L. Dimensões: 30 x 15 cm. MARCA: Real	R\$ 80,09	R\$ 400,45
10	7	UND	CAÇAROLA COM TAMPA TAMANHO Nº 36: Caçarola reta hotel com tampa e alça, 100% alumínio nº 36, capacidade de 17 L. Dimensões: 36 x 19,5 cm. MARCA:Real	R\$ 117,24	R\$ 820,68
11	4	UND	CAÇAROLA COM TAMPA TAMANHO Nº 40: Caçarola reta hotel com tampa e alça, capacidade de 31,5 L. Dimensões: 40 x 20 cm. MARCA: Real	R\$ 154,39	R\$ 617,56
17	7	UND	CANECA DE ALUMÍNIO Nº 16 COM BRAÇO DE BAQUELITE: Caneca de alumínio com braço de baquelite, com capacidade de 3,2 L. Dimensões: 16 x 16 cm (alt x diâmetro). MARCA: Real	R\$ 27,49	R\$ 192,43
18	4	UND	CANECA DE ALUMÍNIO Nº 20 COM BRAÇO DE BAQUELITE: Caneca de alumínio com braço de baquelite, com capacidade de 6,2 L. Dimensões: 20 x 20 cm (alt x diâmetro) MARCA: Real	R\$ 47,19	R\$ 188,76
19	1	UND	CANECA DE ALUMÍNIO Nº 22 COM BRAÇO DE BAQUELITE: Caneca de alumínio com braço de baquelite, com capacidade de 8,3 L. Dimensões: 22 x 22 cm (alt x diâmetro) MARCA: Real	R\$ 55,49	R\$ 55,49
21	900	UND	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX: Colher de sobremesa em aço inox, tipo monobloco. MARCA: Simonaggio	R\$ 1,19	R\$ 1.071,00
30	26	UND	FACAS DE CORTE: Jogo de facas de corte, contendo 3 facas: 1 Faca Chef Comprimento: 33,5 cm (lâmina 20 cm); 1 Faca Trinchar Comprimento: 27,5 cm (lâmina 15,5 cm); 1 Faca Legumes Comprimento: 18,5 cm (lâmina 8 cm). Lâminas de ultracorte com lâmina de aço inox, com cabos de polipropileno na cor preta ou branca. MARCA: Simonaggio	R\$ 62,49	R\$ 1.624,74

38	16	UND	PENEIRA: Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 19 cm diâmetro. MARCA: Sbrissa	R\$ 10,86	R\$ 173,76
39	50	UND	POTES DE PLÁSTICO COM TAMPA: Capacidade ml: 3,5L. Dimensões por Peça: 253x174x122mm. MARCA: Rischio	R\$ 6,49	R\$ 324,50
40	50	UND	POTES DE PLÁSTICO COM TAMPA: Capacidade ml: 2L. Dimensões por Peça: 207x137x113mm. MARCA: Rischio	R\$ 9,29	R\$464,50
41	6	UND	RALADOR: Ralador grande em inox reforçado, c/ 06 faces. MARCA: Gourmet	R\$ 20,61	R\$ 123,66

EMPRESA:NOG.COM VARIEDADES – ME CNPJ: 20.453.472/0001-07

ITEM	QTDE	UNID.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	6	UND	CAÇAROLA COM TAMPA TAMANHO Nº 45: Caçarola reta hotel com tampa e alça, capacidade de 31,5 L. Dimensões: 45 x 21,5 cm. MARCA: Alumínio Nacional	R\$ 191,80	R\$ 1.150,80
31	7	UND	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL COM ALÇA: Frigideira industrial com alça, antiaderente, reforçado em teflon na parte interna. Cabo de plástico resistente ao calor. Diâmetro: 34 cm, capacidade 4L. MARCA:Alumínio Nacional	R\$ 87,40	R\$ 611,80
33	14	UND	PANELA DE PRESSÃO 10 L: Panela de pressão, de alumínio, com capacidade de 10 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; asa de banquette resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão. MARCA: Alumínio Nacional	R\$ 161,40	R\$ 2.259,60
35	14	UND	PANELA DE PRESSÃO 7 L Panela de pressão, de alumínio, com capacidade de 7 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; asa de banquette resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão. MARCA: Alumínio Nacional	R\$ 152,42	R\$ 2.133,88

Os produtos serão fornecidos em atendimento a requisições escritas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da requisição.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

As entregas deverão ser feitas no seguinte local: **DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**, sito Avenida Papa João XXIII, 100, centro, nesta cidade de Piracaia.

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

Piracaia, 07 de Janeiro de 2020.

DR. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - PROCESSO Nº 1908/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa CIRURGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ 04.063.331/0001-21, com sede em Rio Claro/SP, CEP 13.503-010, R 25, número 1908 – compl 1928 – Bairro Jardim São Paulo, neste ato representada pelo senhor Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, RG 32.435.094-6 SSP-SP, CPF 219.793.728-28, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de material de enfermagem, sendo:

LOTE	DESCRIPTIVO	Un	QUAN	VALOR	Marca/fabricante
1	Abaixador de língua em madeira lisa, tipo espátula, com extremidades arredondadas, sem rebarbas, descartável, nº de lote, pacote com 100 unidades.	PCT	225	R\$ 2,64	ESTILO
3	Agulha descartável calibre 13 x 4,5; paredes finas, bisel trifacetado, siliconizado, canhão translúcido, esterilizada individualmente, embalada em papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades, com data de esterilização, prazo de validade e nº de lote na embalagem. Adaptador para coleta de sangue à vácuo em plástico rígido, adaptável à quaisquer tipos de agulhas para coletas de sangue à vácuo, nº de lote de fabricação	CX	150	R\$ 7,60	SOLIDOR
8	Agulha descartável calibre 40 x 12, paredes finas, bisel trifacetado, siliconizado, canhão translúcido, esterilizada individualmente, embalada em papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades, com data de esterilização, prazo de validade e nº de lote na embalagem	CX	15	R\$ 6,00	SOLIDOR
9	Alcool 70 % Litro	LITROS	1500	R\$ 3,72	PROLINK
11	Almotolia em plástico transparente, capacidade de 100 ml bico reto, tampa protetora da ponteira com encaixe que impeça vazamento.	UND	150	R\$ 2,92	TAYLOR
26	Clorexidine aquoso 0,2% 100 ml	UNI	113	R\$ 3,99	RIOQUIMICA
27	Clorexidine degermante 2% sol. C/tensoativo 100 ml	UNI	150	R\$ 3,50	RIOQUIMICA
29	Coletor de material perfuro cortante 7 litros, em caixa de papelão impermeável, com cinta de papelão rígido e resistente para o reforço interno, bandeja coletora de líquidos, saco plástico para revestimento,	CX C/ 20 UNID	150	R\$ 38,40	FLEXPELL

30	Coletor de urina sistema fechado coletor de urina - conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; pinça ou clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; tubo extensor flexível permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; alça de sustentação rígida dupla em "u" para fixação no leito; válvula anti-refluxo, tipo membrana que evita o retorno da urina para o paciente; bolsa coletora em pvc flexível, dupla face, com capacidade para 2000ml, e escala graduada a cada 100ml; tubo de saída central permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.	UNI	75	R\$ 2,40	ADVANTIVE
31	Coletor universal esteril 80ml – pacote com 100 unidades	PCT	150	R\$ 25,20	CRAL
36	Detergente enzimático 1 litro	LITROS	6	R\$ 30,91	RIOQUIMICA
38	Escova cervical ginecológica descartável - esteril, embaladas- pacote com 100uni.	UNI	225	R\$ 37,16	KOLPLAST
52	Fixador para lâminas (fixador celular) 100 ml	UNI	113	R\$ 8,85	CRAL
54	Frasco para administração de dieta enteral, polietileno, graduado c/ escala de 10ml com trava de segurança e alça de sustentação.	UNI	1500	R\$ 0,99	BIOBASE
55	Gel para ultra-som, inodoro, incolor, consistente, não gorduroso, isento de sal, resistente a corrosão, eletrocondutor formulado para propiciar excelente condução entre a pele e o eletrodo, não irritante à pele e não danificante ao eletrodo constando externamente marca comercial, procedencia, fabricacao,data de validade, lote e registro no ministério de saúde. Frasco c/aplicador contendo 1000 grs	UNI	225	R\$ 4,90	MULTIGEL
56	Haste plastica flexivel, longas, com pontas 100% algodao pacote com 100	PCT	4	R\$ 2,89	NATURAL
58	Lamina de bisturi nº11, 15 e 21- caixa com 100 unidades	CX	12	R\$ 33,70	ADVANTIVE
59	Lamina para microscopia 26x76 mm com ponta fosca cx c/ 50	UNI	300	R\$ 6,36	EXACTA
66	Máscara cirurgica simples de tnt para proteção respiratória – pacote com 100 unidades	PCT	23	R\$ 12,06	INNOVA
68	Oculos de proteção óculos de segurança constituído de armação, resistente e flexível	UNI	38	R\$ 7,25	DANNY
69	Otoscopia c/5 espéculos reutilizavel e acondicionado em estojo	UNI	4	R\$545,30	MD
70	Oxímetro de pulso portátilmedidor de saturação de oxigênio	UNI	8	R\$141,63	BIC
75	Punch 4mm p/biopsia de pele descartável	UNI	75	R\$ 25,02	KOLPLAST
76	Punch 5mm p/biopsia de pele descartável	UNI	75	R\$ 25,02	KOLPLAST
77	SACO para acondicionamneto de residuos sólidos hospitalares/ infectantes, com pigmentação branco leitosa, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela continua, homogenea e uniforme vedando completamente e permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo	Pacote com 100 unid	38	R\$ 19,00	RAVA

	assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. Material de alta qualidade, compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Com capacidade para 30 litros. Apresentação pacote com 100 unidades				
84	Sonda aspiração traqueal nº04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16 - dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 1,5mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único); todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.	UNI	9000	R\$ 0,60	BIOWARE
85	Sonda de alimentação enteral - com conector em 'y' de ajuste fácil a todos os tipos de equipo e peso distal externo de tungstênio. Produzidas em poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas; são resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente; acompanham fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; esterilizadas em óxido de etileno. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.	UNI	375	R\$ 13,00	SOLUMED
90	Suporte de parede para coletor de papelão 13 litros	UNI	4	R\$ 24,87	DESCARPACK
92	Termômetro digital de 35° a 42°, gravada no corpo do termômetro, de fácil leitura, embalado em caixas individuais conforme normas anvisa.	UNI	8	R\$ 16,53	G TECH
93	Touca branca descartável com elástico sanfonada de tnt - pacote com 100 unidades	PCT	38	R\$ 6,00	HNDESC
94	Tubo a vácuo para coleta de sangue azul	Pacote com 100 unid	15	R\$ 58,00	CRAL
95	Tubo a vácuo para coleta de sangue cinza	Pacote com 100 unid	75	R\$ 45,00	CRAL
97	Tubo a vácuo para coleta de sangue roxo	Pacote com 100 unid	75	R\$ 45,00	CRAL
98	Tubo a vácuo para coleta de sangue vermelho 4 ml	Pacote com 100 unid	75	R\$ 45,00	CRAL
99	Vaselina liq 100 ml ex c/24 unid	CX	4	R\$ 150,00	RIOQUIMICA

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Almoxarifado do Departamento de Saúde – Rua Domingos Leme, 95, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

CIRURGICA UNIÃO LTDA

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - PROCESSO Nº 1908/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ 55.309.074/0001-04, com sede em Jacareí/SP, CEP 12.305-900, Rod. Geraldo Scavone nº 2300 – Galpões 23 e 24 – Cond California Center, neste ato representada pelo senhor Leandro Bustamante Ribeiro, RG 43.672.050-4 SSP-SP, CPF 365.650.528-40, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de material de enfermagem, sendo:

LOTE	DESCRIPTIVO	Un	QUAN	VALOR	Marca/fabricante
4	Agulha descartável calibre 20 x 0,55, paredes finas, bisel trifacetado, siliconizado, canhão translúcido, esterilizada individualmente, embalada em papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades, com data de esterilização, prazo de validade e nº de lote na embalagem.	CX	375	R\$ 4,74	SR
5	Agulha descartável calibre 25 x 08, paredes finas, bisel trifacetado, siliconizado, canhão translúcido, esterilizada individualmente, embalada em papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades, com data de esterilização, prazo de validade e nº de lote na embalagem.	CX	375	R\$ 4,74	SR
6	Agulha descartável calibre 25 x7, paredes finas, bisel trifacetado, siliconizado, canhão translúcido, esterilizada individualmente, embalada em papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades, com data de esterilização, prazo de validade e nº de lote na embalagem.	CX	375	R\$ 4,74	SR

7	Agulha descartável calibre 30 x 07, paredes finas, bisel trifacetado, siliconizado, canhão translúcido, esterilizada individualmente, embalada em papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades, com data de esterilização, prazo de validade e nº de lote na embalagem	CX	375	R\$ 4,74	SR
15	Atadura crepe, 10 cm x 1,80 m em repouso: 100 % de algodão cru, com alta torção, com 13 fios por m ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal e não transversal, podendo ser reutilizada com fibras que não esgarcem e devidamente aparadas, e embaladas individualmente em pacotes com 12 unidades.	PCT	1500	R\$ 3,97	CLEAN
16	Atadura crepe, 15 cm x 1,80 m em repouso: 100 % de algodão cru, com alta torção, com 13 fios por m ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal e não transversal, podendo ser reutilizada com fibras que não esgarcem e devidamente aparadas, e embaladas individualmente em pacotes com 12 unidades.	PCT	1500	R\$ 5,95	CLEAN
17	Atadura crepe, 20 cm x 1,80 m em repouso: 100 % de algodão cru, com alta torção, com 13 fios por m ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal e não transversal, podendo ser reutilizada com fibras que não esgarcem e devidamente aparadas, e embaladas.	PCT	750	R\$ 7,94	CLEAN
18	Bandagem anti septica (blod-stop) adesivo economica modelo adulto cx com 500 unidaes	CX	8	R\$ 13,80	BLOOD STOP
40	Espátula de ayres em madeira lisa que não solte lascas resistentes, com uma extremidade arredondada e outra bifurcada e arredondada medindo aproximadamente 18cm de comprimento, 8cm de largura e 02mm de altura, embalagem com 100 unidades	PCT	225	R\$ 6,19	ESTILO
72	Papel grau cirurgico tam 150mm x 100 m cx c/4 rolo	CX	38	R\$225,00	HOSPFLEX
73	Papel grau cirurgico tam 200mm x 100 m cx c/4 rolo	CX	38	R\$325,00	HOSPFLEX
74	Preservativo não lubrificado em latex alta resistencia, testado eletronicamente e individualmente, embalado individualmente com numero de lote e prazo de validade. Cx c/ 144	CX	8	R\$ 59,31	INOVATEX
83	Seringa descartável 10 ml sem agulha - seringa de 03 ml sem agulha em proliproleno siliconada comsom, com rosca, com anel de retenção, graduada com escala de números nítidos e visíveis, embalada e identificada individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, com data de esterilização, prazo de validade e número do lote descritos visivelmente na caixa e em casa unidade. Atendendo as normas da nr32. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades	CX	375	R\$ 49,40	SR
87	soro fisiológico (nacl 0,9%) ampola 10ml	UNI	2250	R\$ 0,30	SAMTEC
88	Soro fisiológico 250ml, sistema fechado, estéril, em frascos / bolsa de polipropileno, transparente, um ponto de infusão em borracha e um ponto de conexão para equipamento em polipropileno, para irrigação, não necessita de adaptadores	UNI	3750	R\$ 2,47	EUROFARM A
89	Soro fisiológico 500ml sistema fechado - soro fisiológico 500ml, sistema fechado, estéril, em frascos /bolsa de polipropileno, transparente, um ponto de infusão em borracha e um ponto de conexão para equipamento em polipropileno, para irrigação. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega	UNI	3750	R\$ 3,51	EUROFARM A

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Almoxarifado do Departamento de Saúde – Rua Domingos Leme, 95, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primei-

no pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro

de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - PROCESSO Nº 1908/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 01.328.535/0001-59, com sede em Arapongas/PR, CEP 86.701-040, Rua Pica-Pau nº 1211 – Centro, neste ato representada pelo senhor Arthur Ferreira Ricci de Lima, RG 10.383.395-7, CPF 063.710.159-66, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de material de enfermagem, sendo:

ITEM	DESCRIPTIVO	Un	QUAN	VALOR	Marca/fabricante
10	Algodão hidrófilo em manta fina composto de fibras 100 % algodão purificadas em camadas de 1 a 15 cm alveadas, em mantas unidiformes 80 % branco isentas de impurezas absorventes com 22 cm de largura, embalado	PCT	375	R\$ 10,00	NATHI
130	Coletor universal esteril 80ml – pacote com 100 unidades	PCT	50	R\$ 78,60	OPROLAB
186	soro fisiológico (nacl 0,9%) ampola 10ml	UNI	750	R\$ 0,54	SAMTEC

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Almoxarifado do Departamento de Saúde – Rua Domingos Leme, 95, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V - DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por

cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que

deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - PROCESSO Nº 1908/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa CLASSMED

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 01.328.535/0001-59, com sede em Arapongas/PR, CEP 86.701-040, Rua Pica-Pau nº 1211 – Centro, neste ato representada pelo senhor Arthur Ferreira Ricci de Lima, RG 10.383.395-7, CPF 063.710.159-66, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de material de enfermagem, sendo:

ITEM	DESCRIPTIVO	Un	QUAN	VALOR	Marca/fabricante
13	Aparelho para aferir pressão arterial adulto, aneróide, com braçadeira em tecido em nylon, antialérgico, resistente, flexível, moldado facilmente ao braço, medindo aprox 7,5 cm x 29 cm. O fecho poderá ser de metal rígido, a câmara interna deverá ser de borracha resistente e flexível, o manômetro deverá ter forro de lcor clara com numeração bem visível, sendo o tampo de vidro resistente com escala de 0 a 300 mmhg; a pêra deverá ser de borracha resistente e maleável, tendo válvula de escape e pressão, confeccionado em metal; material deverá ter acabamento perfeito, sendo que a braçadeira deverá ser costurada em linha de nylon resistente, comprovar a regularidade do produto na anvisa, atender os dispostos lei 8. 078/90, acompanhar o manual de instruções em português e exibir no corpo a marca do fabricante, apresentar o cert. no inmetro, a empresa deverá oferecer garantia mínima de 12 meses, a contar da entrega do material, devendo se responsabilizar pelas visitas técnicas,	UND	8	R\$ 117,63	SOLIDOR
39	Esfignomanômetro infantil (aparelho de pressão) completo	UNI	4	R\$ 126,95	ACCUMED
112	Aparelho para aferir pressão arterial adulto, aneróide, com braçadeira em tecido em nylon antialérgico, resistente, flexível, moldado facilmente ao braço, medindo aprox 7,5 cm x 29 cm. O fecho poderá ser de metal rígido, a câmara interna deverá ser de borracha resistente e flexível, o manômetro deverá ter forro de lcor clara c/numeração bem visível, sendo tampo de vidro resistente com escala de 0 a 300 mmhg; a pêra deverá ser de borracha resistente e maleável, tendo válvula de escape e pressão, confeccionado em metal; o material deverá ter acabamento perfeito, sendo que a braçadeira deverá ser costurada em linha de nylon resistente, comprovar a regularidade do produto na anvisa, atender os dispostos da lei 8. 078/90, acompanhar o manual de instruções em português e exibir no corpo a marca do fabricante, apresentar o cert no inmetro, a empresa deverá oferecer garantia mín de 12 meses, a contar da entrega do material, devendoresponsabilizar pelas visitas técnicas,	UND	2	R\$ 117,63	SOLIDOR
138	Esfignomanômetro infantil (aparelho de pressão) completo	UNI	1	R\$ 126,95	ACCUMED

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento

às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Almoxarifado do Departamento de Saúde – Rua Domingos Leme, 95, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V - DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente

te que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

VP SILVA BRINQUEDOS ME

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - PROCESSO Nº 1908/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa HOSPEC HOSPITALAR LTDA, CNPJ 27.885.491/0001-51, com sede em Campinas/SP, CEP 13045-155, Rua Evaristo Correa Viana nº 178 – Jd São Vicente, neste ato representada pelo senhor Fabiano Penelupi de Melo, RG 24.749.306-5, CPF 262.012.148-52, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de material de enfermagem, sendo:

ITEM	DESCRIPTIVO	Un	QUAN	VALOR	Marca/fabricante
22	Bolsa de colostomia descartável – pacote com 10 unidades	PCT	150	R\$ 9,20	MARK MED
24	Bota de unha – 10,2 cm x 9,14 m - caixa com 12 unidades	CX	75	R\$ 390,00	CURATEC
25	Bota de unha - 7,5 cm x 6 m - caixa com 12 unidades	CX	75	R\$ 390,00	CURATEC
121	Bolsa de colostomia descartável – pacote com 10 unidades	PCT	50	R\$ 9,20	MARK MED
123	Bota de unha – 10,2 cm x 9,14 m - caixa com 12 unidades	CX	25	R\$ 390,00	CURATEC
124	Bota de unha - 7,5 cm x 6 m - caixa com 12 unidades	CX	25	R\$ 390,00	CURATEC
135	Detergente enzimático 1 litro	LITROS	2	R\$ 39,11	TECPON

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Almoxarifado do Departamento de Saúde – Rua Domingos Leme, 95, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primei-

no pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro

de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

HOSPEC HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - PROCESSO Nº 1908/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa SV BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ 30.888.187/0001-72, com sede em Balneário do Camboriu/SC, CEP 88.337-100, Rua Dom Luiz nº 171 – Vila Real, neste ato representada pelo senhor Henrique de Lima Santos, RG 1100633815, CPF 027.755.980-48, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de material de enfermagem, sendo:

ITEM	DESCRIPTIVO	Un	QUAN	VALOR	Marca/ fabricante
28	Coletor de material perfuro cortante 13 litros, em caixa de papelão impermeável , com cinta de papelão rígido e resistente para o reforço interno, bandeja coletora de líquidos, saco plástico para revestimento, capacidade de 13 litros, embalagem com dados de identificação e procedência seguindo as normas da ABNT.	UNI	300	R\$ 2,99	DESCARBOX
32	Compressa de gaze não esteril 7,5 x 7,5 cm 13 fios - pacote com 500 unidades	PCT	11250	R\$ 13,98	ANDREONI
33	Compressa de gaze rolo tipo queijo 8 dobras 91 x 91 cm	PCT	2	R\$ 69,97	ANDREONI
37	Equipo macrogotas para alimentação enteral - com macrogotas: 20 gotas = 1 ± 0,1 ml de água destilada.	UNI	375	R\$ 0,84	DESCARPACK
41	Especulo vaginal descartavel tamanho grande esteril, modelo collins, em poliestireno cristal e poliestireno alto impacto, exigindo elementos articulados simetricos, contornos lisos e regulares sem reentrancas, protuberancia ou rebarbas, apresentado com parafuso ja introduzido em seu orificio e previamente rosqueado, de modo a facilitar a abertura do instrumento pelo profissional, embalado individualmente em papel grau cirurgico e identificado, devendo constar na embalagem do produto, o nome, data de fabricacao, validade, nº do lote, conforme legislação vigente da anvisa.o produto a ser entregue devera apresentar validade de, no minimo, 18 meses, no ato da entrega	UNI	1500	R\$ 0,92	CRAL
42	Especulo vaginal descartavel tamanho medio (nº2) esteril, modelo collins, em poliestireno cristal e poliestireno alto impacto, exigindo elementos articulados simetricos, contornos lisos e regulares sem reentrancas, protuberancia ou rebarbas, apresentado com parafuso ja introduzido em seu orificio e previamente rosqueado, de modo a facilitar a abertura do instrumento pelo profissional, embalado individualmente em papel grau cirurgico e identificado, devendo constar na embalagem do produto, o nome, data de fabricacao, validade, nº do lote, conforme legislação vigente da anvisa.o produto a ser entregue devera apresentar validade de, no minimo, 18 meses, no ato da entrega	UNI	1500	R\$ 0,84	CRAL
43	Especulo vaginal descartavel tamanho pequeno esteril, modelo collins, em poliestireno cristal e poliestireno alto impacto, exigindo elementos articulados simetricos, contornos lisos e regulares sem reentrancas, protuberancia ou rebarbas, apresentado com parafuso ja introduzido em seu orificio e previamente rosqueado, de modo a facilitar a abertura do instrumento pelo profissional, embalado individualmente em papel grau cirurgico e identificado, devendo constar na embalagem do produto, o nome, data de fabricacao, validade, nº do lote, conforme legislação vigente da anvisa.o produto a ser entregue devera apresentar validade de, no minimo, 18 meses, no ato da entrega	UNI	1500	R\$ 0,81	CRAL
44	estetoscopia simples	UNI	12	R\$ 15,99	SOLIDOR
60	Lençol em papel hospitalar em rolo grande com 100 % de fibras naturais, ambalado individualmente na cor branca resistente isento de furos e rasgos pct c/10 unid medindo 70cmx50mts branco luxo cx c/10 rolos	CX	750	R\$ 73,89	DESCARBOX
71	Papel grau cirurgico tam 100mm x 100 m cx c/6 rolo	CX	38	R\$ 409,00	ESTERILCARE
78	SACO para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, com pigmentação branco leitoso, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. Material de alta qualidade, compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Com capacidade para 50 litros. Apresentação pacote com 100 unidades	Pacot e com 100 unid	38	R\$ 29,99	RAVA
79	SACO para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/ infectantes, com pigmentação branco leitoso, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. Material de alta qualidade, compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Com capacidade para 100 litros. Apresentação pacote com 100 unidades	Pacot e com 100 unid	38	R\$ 36,99	RAVA
103	Agulha descartável calibre 20 x 0,55, paredes finas, bisel trifacetado, siliconizado, canhão translúcido, esterilizada individualmente, embalada em papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades, com data de esterilização, prazo de validade e nº de lote na embalagem.	CX	125	R\$ 6,00	LABOR IMPORT
104	Agulha descartável calibre 25 x 08, paredes finas, bisel trifacetado, siliconizado, canhão translúcido, esterilizada individualmente, embalada em papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades, com data de esterilização, prazo de validade e nº de lote na embalagem.	CX	125	R\$ 6,00	LABOR IMPORT
105	Agulha descartável calibre 25 x7, paredes finas, bisel trifacetado, siliconizado, canhão translúcido, esterilizada individualmente, embalada em papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades, com data de esterilização, prazo de validade e nº de lote na embalagem	CX	125	R\$ 6,00	LABOR IMPORT
106	Agulha descartável calibre 30 x 07, paredes finas, bisel trifacetado, siliconizado, canhão translúcido, esterilizada individualmente, embalada em papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades, com data de esterilização, prazo de validade e nº de lote na embalagem	CX	125	R\$ 10,45	LABOR IMPORT
107	Agulha descartável calibre 40 x 12, paredes finas, bisel trifacetado, siliconizado, canhão translúcido, esterilizada individualmente, embalada em papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades, com data de esterilização, prazo de validade e nº de lote na embalagem	CX	5	R\$ 11,00	DESCARPACK
108	Alcool 70 % Litro	LITR OS	500	R\$ 6,50	SULMAR
109	Algodão hidrófilo em manta fina composto de fibras 100 % algodão purificadas em camadas de 1 a 15 cm alveadas, em mantas uniformes 80% branco isentas de impurezas absorventes com 22 cm de largura, embalado	PCT	125	R\$ 11,00	NATHY
127	Coletor de material perfuro cortante 13 litros, em caixa de papelão impermeável , com cinta de papelão rígido e resistente para o reforço interno, bandeja coletora de líquidos, saco plástico para revestimento, capacidade de 13 litros, embalagem com dados de identificação e procedência seguindo as normas da abnt.	UNI	100	R\$ 6,80	DESCARBOX
128	Coletor de material perfuro cortante 7 litros, em caixa de papelão impermeável , com cinta de papelão rígido e resistente para o reforço interno, bandeja coletora de líquidos, saco plástico para revestimento,	CX C/ 20 UNID	50	R\$ 76,00	DESCARBOX
129	Coletor de urina sistema fechado coletor de urina - conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; pinça ou clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; tubo extensor flexível permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; alça de sustentação rígida dupla em "u" para fixação no leito; válvula anti-refluxo, tipo membrana que evita o retorno da urina para o paciente; bolsa coletora em pvc flexível, dupla face, com capacidade para 2000ml, e escala graduada a cada 100ml; tubo de saída central permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.	UNI	25	R\$ 5,00	FARMATEX
136	Equipo macrogotas para alimentação enteral - com macrogotas: 20 gotas = 1 ± 0,1 ml de água destilada.	UNI	125	R\$ 0,84	DESCARPACK

140	Especulo vaginal descartavel tamanho grande esteril, modelo collins, em poliestireno cristal e poliestireno alto impacto, exigindo elementos articulados simetricos, contornos lisos e regulares sem reentrancas, protuberancia ou rebarbas, apresentado com parafuso ja introduzido em seu orificio e previamente rosqueado, de modo a facilitar a abertura do instrumento pelo profissional, embalado individualmente em papel grau cirurgico e identificado, devendo constar na embalagem do produto, o nome, data de fabricacao, validade, nº do lote, conforme legislação vigente da anvisa.o produto a ser entregue devera apresentar validade de, no minimo, 18 meses, no ato da entrega	UNI	500	R\$ 0,92	CRAL
141	Especulo vaginal descartavel tamanho medio (nº2) esteril, modelo collins, em poliestireno cristal e poliestireno alto impacto, exigindo elementos articulados simetricos, contornos lisos e regulares sem reentrancas, protuberancia ou rebarbas, apresentado com parafuso ja introduzido em seu orificio e previamente rosqueado, de modo a facilitar a abertura do instrumento pelo profissional, embalado individualmente em papel grau cirurgico e identificado, devendo constar na embalagem do produto, o nome, data de fabricacao, validade, nº do lote, conforme legislação vigente da anvisa.o produto a ser entregue devera apresentar validade de, no minimo, 18 meses, no ato da entrega	UNI	500	R\$ 0,84	CRAL
142	Especulo vaginal descartavel tamanho pequeno esteril, modelo collins, em poliestireno cristal e poliestireno alto impacto, exigindo elementos articulados simetricos, contornos lisos e regulares sem reentrancas, protuberancia ou rebarbas, apresentado com parafuso ja introduzido em seu orificio e previamente rosqueado, de modo a facilitar a abertura do instrumento pelo profissional, embalado individualmente em papel grau cirurgico e identificado, devendo constar na embalagem do produto, o nome, data de fabricacao, validade, nº do lote, conforme legislação vigente da anvisa.o produto a ser entregue devera apresentar validade de, no minimo, 18 meses, no ato da entrega	UNI	500	R\$ 0,81	CRAL
143	estetoscopio simples	UNI	3	R\$ 30,00	SOLIDOR
170	Papel grau cirurgico tam 100mm x 100 m cx c/6 rolo	CX	12	R\$ 457,00	ESTERILCARE
171	Papel grau cirurgico tam 150mm x 100 m cx c/4 rolo	CX	12	R\$ 548,00	ESTERILCARE
172	Papel grau cirurgico tam 200mm x 100 m cx c/4 rolo	CX	12	R\$ 743,00	ESTERILCARE
173	Preservativo não lubrificado em latex alta resistencia, testado eletronicamente e individualmente, embalado individualmente com numero de lote e prazo de validade. Cx c/ 144	CX	2	R\$ 62,44	RILEX
176	SACO para acondicionamneto de resíduos sólidos hospitalares/ infectantes, com pigmentação branco leitoso, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela continua, homogenea e uniforme vedando completamente e permitindo a perda do conteudo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. Material de alta qualidade, compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Com capacidade para 30 litros. Apresentação pacote com 100 unidades	Pacot e com 100 unid	12	R\$ 32,27	RAVA
177	SACO para acondicionamneto de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, com pigmentação branco leitoso, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela continua, homogenea e uniforme vedando completamente e permitindo a perda do conteudo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. Material de alta qualidade, compatível com os padrões da	Pacot e com 100 unid	12	R\$ 37,30	RAVA

	ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Com capacidade para 50 litros. Apresentação pacote com 100 unidades				
178	Saco para acondicionamneto de resíduos sólidos hospitalares/ infectantes, com pigmentação branco leitoso, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela continua, homogenea e uniforme vedando completamente e permitindo a perda do conteudo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. Material de alta qualidade, compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Com capacidade para 100 litros. Apresentação pacote com 100 unidades	Pacot e com 100 unid	12	R\$ 45,30	RAVA
192	Touca branca descartavel com elástico sanfonada de tnt – pacote com100 unidades	PCT	12	R\$ 9,94	DESCARPACK

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Almoxarifado do Departamento de Saúde – Rua Domingos Leme, 95, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade

de, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previs-

tas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

SV BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - PROCESSO Nº 1908/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado CPF

187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ 12.164.483/0001-49, com sede em São Paulo, CEP 02.519-000, Avenida casa verde nº 35 – Casa Verde, neste ato representada pelo senhor Rafael Balsamo de Almeida, RG 30.717.204-1, CPF 418.980.148-84, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de material de enfermagem, sendo:

ITEM	DESCRIPTIVO	Un	QUAN	VALOR	Marca/fabricante
34	Compressa de gaze, medindo 7,5 x 7,5 cm, 100 % algodão, estéril, pacote com 10 unidades, confeccionada com 0,8 camadas, 05 dobras, 11 fios por cm², absorventes, alvejados, isentos de substâncias gordurosas, amido, álcalis e ácido, dextrina, corantes, corretivos e alvejantes ópticos, resistente e manipulação sem perder a forma	UNI	41250	R\$ 0,35	AMERICA/H ERIKA
61	Luva cirurgica nº 7 de latex natural, formato anatomico, com alta sensibilidade tatil, esteril, embalada em papel grau cirurgico em par, com identificação da numeração referente ao tamanho, direita e esquerda, numero de lote, registrado no ministerio da saude, data da esterilização e prazo de validade	PAR	375	R\$ 0,90	NEW HAND
62	Luva cirurgica nº 8.0 de latex natural, formato anatomico, com alta sensibilidade tatil, esteril, embalada em papel grau cirurgico em par, com identificação da numeração referente ao tamanho, direita e esquerda, numero de lote, registrado no ministerio da saude, data da esterilização e prazo de validade.	PAR	375	R\$ 0,90	NEW HAND
63	Luva de latex natural para procedimento, tamanho pp, p, m, g, com formato anatomico, ambidestra, com boa sensibilidade tatil, numero de lote, caixa com 100 unidades	CX	3750	R\$ 15,00	PROCED
64	Luva nitrilicas para procedimento, não estereis, sem pó tamanho m com formato anatomico, ambidestra, com boa sensibilidade tatil, numero de lote, caixa com 100 unidades	CX	38	R\$ 19,00	BLUE SAIL
80	Seringa 20 ml s/agulha em prolipropileno siliconizada com bico simples lateralizada, com anel de retenção, graduada com escala de numeros nitidos e visiveis, embalada e identificada individualmente em papel grau cirurgico, esteril, com data de esterilização, prazo de validade e numero de lote descritos visivelmente na caixa e em cada unidade. Atendendo as normas da nr 32. Caixa com 100 unidades	CX	150	R\$ 87,00	SALDANHA RODRIGUES
81	Seringa descartável 03 ml sem agulha - seringa de 03 ml sem agulha em prolipropileno siliconada comsom, com rosca, com anel de retenção, graduada com escala de numeros nitidos e visiveis, embalada e identificada individualmente em papel grau cirurgico, esteril, com data de esterilização, prazo de validade e numero do lote descritos visivelmente na caixa e em casa unidade. Atendendo as normas da nr32. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades	CX	300	R\$ 37,00	SALDANHA RODRIGUES
82	Seringa descartável 05 ml sem agulha - seringa de 03 ml sem agulha em prolipropileno siliconada comsom, com rosca, com anel de retenção, graduada com escala de numeros nitidos e visiveis, embalada e identificada individualmente em papel grau cirurgico, esteril, com data de esterilização, prazo de validade e numero do lote descritos visivelmente na caixa e em casa unidade. Atendendo as normas da nr32. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades	CX	300	R\$ 40,00	SALDANHA RODRIGUES

133	Compressa de gaze, medindo 7,5 x 7,5 cm, 100 % algodão, estéril, pacote com 10 unidades, confeccionada com 0,8 camadas, 05 dobras, 11 fios por cm², absorventes, alvejados, isentos de substâncias gordurosas, amido, álcalis e ácido, dextrina, corantes, corretivos e alvejantes ópticos, resistente e manipulação sem perder a forma	UNI	13750	R\$ 0,40	AMERICA HERIKA
159	Lençol em papel hospitalar em rolo grande com 100 % de fibras naturais, embalado individualmente na cor branca resistente isento de furos e rasgos pct c/10 unid medindo 70cmx50mts branco luxo cx c/10 rolos	CX	250	R\$ 100,00	GRANDESC
160	Luva cirurgica nº 7 de latex natural, formato anatomico, com alta sensibilidade tatil, esteril, embalada em papel grau cirurgico em par, com identificação da numeração referente ao tamanho, direita e esquerda, numero de lote, registrado no ministerio da saude, data da esterilização e prazo de validade	PAR	125	R\$ 1,00	NEW HAND
161	Luva cirurgica nº 8.0 de latex natural, formato anatomico, com alta sensibilidade tatil, esteril, embalada em papel grau cirurgico em par, com identificação da numeração referente ao tamanho, direita e esquerda, numero de lote, registrado no ministerio da saude, data da esterilização e prazo de validade.	PAR	125	R\$ 1,00	NEW HAND
162	Luva de latex natural para procedimento, tamanho pp, p, m, g, com formato anatomico, ambidestra, com boa sensibilidade tatil, numero de lote, caixa com 100 unidades	CX	1250	R\$ 15,00	PROCED
163	Luva nitrilicas para procedimento, não estereis, sem pó tamanho m com formato anatomico, ambidestra, com boa sensibilidade tatil, numero de lote, caixa com 100 unidades	CX	12	R\$ 18,99	BLUE SAIL
179	Seringa 20 ml s/agulha em prolipropileno siliconizada com bico simples lateralizada, com anel de retenção, graduada com escala de numeros nitidos e visiveis, embalada e identificada individualmente em papel grau cirurgico, esteril, com data de esterilização, prazo de validade e numero de lote descritos visivelmente na caixa e em cada unidade. Atendendo as normas da nr 32. Caixa com 100 unidades	CX	50	R\$ 87,75	SALDANHA RODRIGUES
180	Seringa descartável 03 ml sem agulha - seringa de 03 ml sem agulha em prolipropileno siliconada comsom, com rosca, com anel de retenção, graduada com escala de numeros nitidos e visiveis, embalada e identificada individualmente em papel grau cirurgico, esteril, com data de esterilização, prazo de validade e numero do lote descritos visivelmente na caixa e em casa unidade. Atendendo as normas da nr32. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades	CX	100	R\$ 82,90	SALDANHA RODRIGUES
181	Seringa descartável 05 ml sem agulha - seringa de 03 ml sem agulha em prolipropileno siliconada comsom, com rosca, com anel de retenção, graduada com escala de numeros nitidos e visiveis, embalada e identificada individualmente em papel grau cirurgico, esteril, com data de esterilização, prazo de validade e numero do lote descritos visivelmente na caixa e em casa unidade. Atendendo as normas da nr32. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades	CX	100	R\$ 88,27	SALDANHA RODRIGUES
182	Seringa descartável 10 ml sem agulha - seringa de 03 ml sem agulha em prolipropileno siliconada comsom, com rosca, com anel de retenção, graduada com escala de numeros nitidos e visiveis, embalada e identificada individualmente em papel grau cirurgico, esteril, com data de esterilização, prazo de validade e numero do lote descritos visivelmente na caixa e em casa unidade. Atendendo as normas da nr32. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades	CX	125	R\$ 106,77	SALDANHA RODRIGUES

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Almoxarifado do Departamento de Saúde – Rua Domingos Leme, 95, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos

que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de

Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - PROCESSO Nº 1908/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa ME-DPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10.807.173/0001-70, com sede em Porto Alegre/RS, CEP 90.250-050, Rua José Pedro Boessio nº 130 – Humaita, neste ato representada pelo senhor Rogério Marobin, RG 2085967764, CPF 016.502.440-29, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de material de enfermagem, sendo:

ITEM	DESCRIPTIVO	Un	QUAN	VALOR	Marca/fabricante
35	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, ativo germecida e tensoativos, associados a elementos antioxidantes e sequestrante, a base de quaternário de amônio, ph 9,0 a 10,5, galão de 5 litros	LITROS	75	R\$ 129,99	INDAGERM

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Almoxarifado do Departamento de Saúde – Rua Domingos Leme, 95, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo

objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - PROCESSO Nº 1908/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ 29.032.826/0001-14, com sede em Ponta Grossa/ PR, CEP 84010-210, Rua Barão do Cerro Azul, nº 211 – Centro, neste ato representada pela senhora Crislayne de Fatima Santos, RG 10.562.772-6, CPF 090.967.269-52, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme

segue:

I – DO OBJETO:

Constitui(em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de material de enfermagem, sendo:

ITEM	DESCRIPTIVO	Un	QUAN	VALOR	Marca/fabricante
46	Fio catgut simples 2.0, 3.0, 4.0 e 5.0, fio de sutura uso medico hospitalar cirurgico absorvível de origem animal, esteril, serosa bovina selecionada, cortada em fitas unidiformes purificadas de forma mecanica, fisica e quimicamente, resultando em fios de colaração amarelo palha, podendo ser providos de agulha cirurgica de aço inox 3/8 cilíndrica de 3 cm e 70 cm de comprimento. O produto deve atender as especificações da nbr 13904 da abnt para sutura cirurgica absorvíveis, devendo constar na embalagem do produto o nome, data de fabricação, data de validade, lote e registro no ms cx com 24 unidades	CX	150	R\$ 109,99	DATA
86	Sonda vesical de alívio esteril embalada individualmente nº 12, 14 e 16	UNI	11250	R\$ 2,99	DATA
145	Fio catgut simples 2.0, 3.0, 4.0 e 5.0, fio de sutura uso medico hospitalar cirurgico absorvível de origem animal, esteril, serosa bovina selecionada, cortada em fitas unidiformes purificadas de forma mecanica, fisica e quimicamente, resultando em fios de colaração amarelo palha, podendo ser providos de agulha cirurgica de aço inox 3/8 cilíndrica de 3 cm e 70 cm de comprimento. O produto deve atender as especificações da nbr 13904 da abnt para sutura cirurgica absorvíveis, devendo constar na embalagem do produto o nome, data de fabricação, data de validade, lote e registro no ms cx com 24 unidades	CX	50	R\$ 109,99	DATA
183	Sonda aspiração traqueal nº04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16- dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 1,5mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único); todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.	UNI	3000	R\$ 1,85	DATA
184	Sonda de alimentação enteral - com conector em 'y' de ajuste fácil a todos os tipos de equipo e peso distal externo de tungstênio. Produzidas em poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas; são resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente; acompanham fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; esterilizadas em óxido de etileno. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.	UNI	125	R\$ 16,13	DATA
185	Sonda vesical de alívio esteril embalada individualmente nº 12, 14 e 16	UNI	3750	R\$ 2,99	DATA

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Almoxarifado do Departamento de Saúde – Rua Domingos Leme, 95, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de

20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93

e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - PROCESSO Nº 1908/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ 32.364.822/0001-48, com sede em Erechim/RS, CEP 99.704-066, Rua Machado de Assis, nº 1355 – Bela Vista, neste ato representada pela senhora Maria Ferrari Spazzini, RG 2060621011, CPF 88374106034, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de material de enfermagem, sendo:

ITEM	DESCRIPTIVO	Un	QUAN	VALOR	Marca/fabricante
47	Fio de sutura nylon agulhado nº. 2, 3, 4, 5 e 6 - caixa com 24 unidades	CX	19	R\$ 34,99	PROCARE
50	Fita microporosa na cor branca, largura: 2,5 x 10 mt.	UNI	300	R\$ 2,15	AD PELE
65	Mascara cirurgica descartavel hipoalergia confeccionada em poliester com viscoso, em varias camadas, com clip nasal e elastico para sustentação caixa com 100 inf. Detal.: mascara t branca c/ elastico c/50	CX	12	R\$ 13,22	RMDESC
67	Mascara n95: mascara n95 0170101 - máscara de proteção n95. Respirador sem facial dobrável, descartável, na cor azul, constituído de filtro mecânico de não-tecido (tnt), composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. Fabricada em peça única com 6 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro de tnt, partes incorporadas por ultrassom; clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador. Fixação por duplo elástico em presilha plástica para a correta colocação e selagem do respirador e, por fim, uma camada de spunbonded de conforto para proteção da pele. Enquadra-se na categoria pff2, e obedece os requisitos da norma nbr 13698 da abnt. Embalagem: embalagem em dispenser box com 20 unidades, e reembaladas em caixa de papelão com 8 dispenser box, constando externamente os dados exigidos na lei 8078/90 (cód. De defesa do consumidor). Certificado de aprovação no ministério do trabalho e emprego: ca nº 13.211, impresso no corpo da máscara	CX	38	R\$ 67,84	CAMPER
100	Abaixador de língua em madeira lisa, tipo espátula, com extremidades arredondadas, sem rebarbas, descartável, nº de lote, pacote com 100 unidades.	PCT	75	R\$ 3,14	TALGE
132	Compressa de gaze rolo tipo queijo 8 dobras 91 x 91 cm	PCT	1	R\$ 101,99	BIOTEXTIL
146	Fio de sutura nylon agulhado nº. 2, 3, 4, 5 e 6 - caixa com 24 unidades	CX	6	R\$ 45,00	PROCARE
149	Fita microporosa na cor branca, largura: 2,5 x 10 mt.	UNI	100	R\$ 3,20	ADPELE
187	Soro fisiológico 250ml, sistema fechado, estéril, em frascos / bolsa de polipropileno, transparente, um ponto de infusão em borracha e um ponto de conexão para equipamento em polipropileno, para irrigação, não necessita de adaptadores	UNI	1250	R\$ 3,00	FRESENIUS
188	Soro fisiológico 500ml sistema fechado - soro fisiológico 500ml, sistema fechado, estéril, em frascos /bolsa de polipropileno, transparente, um ponto de infusão em borracha e um ponto de conexão para equipamento em polipropileno, para irrigação. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega	UNI	1250	R\$ 3,76	FRESENIUS

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Almoxarifado do Departamento de Saúde – Rua Domingos Leme, 95, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V - DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - PROCESSO Nº 1908/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES, CNPJ 30.597.921/0001-44, com sede em São Caetano do Sul/SP, CEP 09.571-310, Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 909 – Olímpico, neste ato representada pela senhora Catia Cilene Chionha, RG 19.969.454-0, CPF 097.060.998-16, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de material de enfermagem, sendo:

ITEM	DESCRIPTIVO	Un	QUAN	VALOR	Marca/fabricante
57	Integrador químico - quando utilizar: diariamente, em todos os processos de esterilização, no interior de cada pacote. Leitura do resultado: permitir leitura imediata do resultado através da mudança de cor. Integron. Classificação: classe 5 (iso 11140-1) / classe d (en 867-1). Parâmetros: classe 5 - 134°C por 3.5 minutos / 121°C por 15 minutos; dimensões do indicador: 60 x 25 mm; apresentação: caixas com 250 unidades; composição: tinta indicativa de alta qualidade, isenta de chumbo e metais pesados;	CX	3	R\$ 227,00	MAXXITEST
156	Integrador químico - quando utilizar: diariamente, em todos os processos de esterilização, no interior de cada pacote. Leitura do resultado: permitir leitura imediata do resultado através da mudança de cor. Integron. Classificação: classe 5 (iso 11140-1) / classe d (en 867-1). Parâmetros: classe 5 - 134°C por 3.5 minutos / 121°C por 15 minutos; dimensões do indicador: 60 x 25 mm; apresentação: caixas com 250 unidades; composição: tinta indicativa de alta qualidade, isenta de chumbo e metais pesados;	CX	1	R\$ 225,00	MAXXITEST

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Almoxarifado do Departamento de Saúde – Rua Domingos Leme, 95, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primei-

ro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro

de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA
Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - PROCESSO Nº 1908/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa SMC FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 29.036.138/0001-22, com sede em Lajeado/RS, CEP 95.914-052, Rua Sabia, nº 759 sala 03-Universitário, neste ato representada pela senhora Simone Sandra Rossini de Conto, RG 7069545775, CPF 773.112.800-87, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de material de enfermagem, sendo:

ITEM	DESCRIPTIVO	Un	QUAN	VALOR	Marca/fabricante
96	Tubo a vácuo para coleta de sangue preto	Pcte com 100 unid	15	R\$ 105,80	WEIHAI
139	Espatula de ayres em madeira lisa que não solte lascas resistentes, com uma extremidade arredondada e outra bifurcada e arredondada medindo aproximadamente 18cm de comprimento, 8cm de largura e 02mm de altura, embalagem com 100 unidades	PCT	75	R\$ 9,28	ESTILO

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Almoxarifado do Departamento de Saúde – Rua Domingos Leme, 95, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da

Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa,

serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

SMC FARMACEUTICA LTDA

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - PROCESSO Nº 1908/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa ERIMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 19.844.928/0001-80, com sede em Assis Chateaubriand/PR, CEP 85.935-000, Rua Fioravante Lulu, nº 478 – Mini Parque Industrial, neste ato representada pelo senhor Alessandro Kiihl Anjo, RG 10.240.342-8, CPF 067.510.629-07, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de material de enfermagem, sendo:

ITEM	DESCRIPTIVO	Un	QUAN	VALOR	Marca/fabricante
114	Atadura crepe, 10 cm x 1,80 m em repouso: 100 % de algodão cru, com alta torção, com 13 fios por m ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal e não transversal, podendo ser reutilizada com fibras que não esgarcem e devidamente aparadas, e embaladas individualmente em pacotes com 12 unidades.	PCT	500	R\$ 4,55	ERIMAX
115	Atadura crepe, 15 cm x 1,80 m em repouso: 100 % de algodão cru, com alta torção, com 13 fios por m ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal e não transversal, podendo ser reutilizada com fibras que não esgarcem e devidamente aparadas, e embaladas individualmente em pacotes com 12 unidades.	PCT	500	R\$ 6,80	ERIMAX
116	Atadura crepe, 20 cm x 1,80 m em repouso: 100 % de algodão cru, com alta torção, com 13 fios por m ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal e não transversal, podendo ser reutilizada com fibras que não esgarcem e devidamente aparadas, e embaladas.	PCT	250	R\$ 9,00	ERIMAX
131	Compressa de gaze não esteril 7,5 x 7,5 cm 13 fios - pacote com 500 unidades	PCT	3750	R\$ 13,90	ERIMAX

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Almoxarifado do Departamento de Saúde – Rua Domingos Leme, 95, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de

Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

ERIMED INDUSTRIA E COMÉRCIO

Testemunhas:

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco

CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"

RESUMO DE APLICAÇÃO NO ENSINO
4º TRIMESTRE DE 2019

INFORMATIVO : RESUMO DA APLICAÇÃO NO ENSINO COM RECEITAS PRÓPRIAS - JANEIRO a DEZEMBRO 2019							
RECEITAS DE IMPOSTOS				APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS			
Previsão Atualizada p/Exercício		Arrecadado		Arrecadado		Minimamente Obrigatória	
PRÓPRIOS	21.308.020,00	19.874.247,91		57.469.744,89		14.367.436,22	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	22.014.950,00	21.187.675,55					
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	16.468.375,00	16.407.821,43					
TOTAL	59.791.345,00	57.469.744,89					
RETENÇÕES AO FUNDEB	7.696.665,00	7.167.506,97					
RECEITAS LÍQUIDAS	52.094.680,00	50.302.237,92					
DESPESAS TOTAIS							
DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
VALOR		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	17.119.600,00	16.395.765,97	28,53%	16.372.511,89	28,49%	15.141.254,53	26,35%
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.384.800,00	1.220.360,06	2,12%	1.219.713,21	2,12%	938.912,32	13,10%
ENSINO FUNDAMENTAL	8.916.385,00	8.007.898,94	13,93%	7.985.291,71	13,89%	7.034.835,24	13,99%
RETENÇÕES AO FUNDEB	7.696.665,00	7.167.506,97	12,47%	7.167.506,97	12,47%	7.167.506,97	12,47%
ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		541,20		541,20	0,00	541,20	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL APLICAÇÃO NO ENSINO		16.395.224,77	28,53%	16.371.970,69	28,49%	15.140.713,33	26,35%



Município de Piracaia

SISTEMA : CONTABILIDADE PÚBLICA - TECNOPÚBLICA

INFORMATIVO : RESUMO DA APLICAÇÃO NO ENSINO - FUNDEB - / JANEIRO A DEZEMBRO 2019

4º TRIMESTRE

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO			RECEBIDO ATÉ DEZEMBRO	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	RETENÇÕES
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	14.301.220,00		15.139.721,71	15.139.721,71	7.167.506,97
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	62.700,00		13.670,64		
TOTAL	14.363.920,00		15.153.392,35		
			DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)		
				GANHO	7.972.214,74
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS					
TOTAL	15.153.392,35		15.153.392,35		
MAGISTÉRIO (60% DO TOTAL)	60% 9.092.035,41		9.092.035,41		

DESPESAS TOTAIS								
	Dotação Atualizada		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	15.724.120,00	100,00	15.167.645,51	100,09%	15.167.645,51	100,09%	14.410.450,03	95,10%
MAGISTÉRIO	13.098.000,00	89,60	12.725.434,03	83,98%	12.725.434,03	83,98%	11.968.238,55	78,98%
OUTRAS	2.626.120,00	10,40	2.442.211,48	16,12%	2.442.211,48	16,12%	2.442.211,48	16,12%
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			15.167.645,51	100,09%	15.167.645,51	100,09%	14.410.450,03	95,10%
MAGISTÉRIO			12.725.434,03	83,98%	12.725.434,03	83,98%	11.968.238,55	78,98%
OUTRAS			2.442.211,48	16,12%	2.442.211,48	16,12%	2.442.211,48	16,12%